

Lei nº 110

Aprova a Aplicação de capital do município de Ijaci, para os exercícios de 1972, 1973 e 1974 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispende nos exercícios de 1972, 1973 e 1974, até a importância de CR\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) correspondente às despesas de capital discriminada no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1972 à 1974, que acompanha esta lei:

Art.2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de capital fixadas pelo plano Plurianual de Investimentos

Art.3º - Não atingidos, no Exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º, desta lei as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades aos exercícios subsequentes destinadas ao mesmo Investimento.

Art.4º - Os orçamentos para os exercícios de 1972 a 1974, consignarão obrigatoriamente dotações correspondente aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Art.5º - Fica o Poder executivo municipal autoriza a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias a execução desta lei.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 72.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de setembro de 1971.

(ass) Elias Antônio Filho – Prefeito Municipal

(ass) José Arimateas de Oliveira – Secretário.

Prefeitura Municipal de Ijaci

Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 1972, 1973 e 1974.

Exercício de 1972

CÓDIGO GERAL	INVESTIMENTOS	1972 CR\$	1973 CR\$	1974 CR\$	TOTAL CR\$
4-0-0-0	Despesas de capital				
4-1-0-0	Investimentos				
4-1-1-0	Obras Públicas				
42	Construção e melhoramentos de estradas e planos	6.000,00	8.000,00	8.000,00	22.000,00
61	Construção de prédios Escolares	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
91	Construção e Ampliação do Serviço de água e esgotos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
94	Abertura, construção de ruas e avenidas e colocação de meios fios	4.000,00	6.000,00	8.000,00	18.000,00
95	Construção de praças parques e jardins	4.000,00	6.000,00	8.000,00	18.000,00
4-1-4-0	Material Permanente				
02	Aquisição de móveis máquinas e utensílios para Escritórios	6.000,00	6.000,00	6.000,00	18.000,00
Totais		38.000,00	44.000,00	48.000,00	130.000,00

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de setembro de 1971

(ass) Elias Antônio Filho – Prefeito Municipal

(ass) José Arimateas de Oliveira – Secretário